



MOÇ 298 /2020
MOÇÃO Nº _____/2020

(Do Deputado Leandro Grass)

**Manifesta Moção de Louvor à
Associação dos Amigos do Centro
Histórico de Planaltina pelos relevantes
trabalhos realizados em prol da
memória histórica de Planaltina.**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 31/01/2020 às 17:01	
Assinatura	Matos 10472

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fulcro no art. 144, do Regimento Interno, proponho aos nobres pares que esta Casa conceda Moção de Louvor à Associação dos Amigos do Centro Histórico de Planaltina pelos relevantes trabalhos realizado em prol da memória histórica de Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 298/2020
Folha Nº 01 B

A Associação dos Amigos do Centro Histórico de Planaltina foi criada em 2007 e tem como missão defender e conservar o patrimônio histórico, artístico e cultural de Planaltina através da promoção da cultura.

A entidade vem apostando numa programação de qualidade artística, visando atrair pessoas de todo o DF e Entorno para a Praça do Museu e Praça São Sebastião, que estão nos limites da área de tutela do Museu Histórico e Artístico de Planaltina e Igrejinha São Sebastião, ambos bens tombados pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

A intenção da entidade é de valorização da cultura popular local tais como: catira, cantorias, festas religiosas, festivais de cinema de dança de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



teatro, feira de artesanato além de fóruns, oficinas e seminários temáticos e também participando como convidados em eventos em todo o DF e Entorno.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente moção de Louvor à Associação dos Amigos do Centro Histórico de Planaltina.

Sala de Sessões, em


Deputado LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 298/2020
Folha Nº 01 verso B

Assunto: Distribuição da **Moção nº 298/20**.

Autoria: Deputado (a) **Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 06/02/20



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 298/2020
Folha Nº 02 B